



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campinorte
Cnpj; 02.215.747/0001-92
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
"João Vicente da Silva"
Administração Municipal 2018/2020



Lei nº 607/2019, de 07 de novembro de 2019

Trata de obter autorização legislativa para firmar TAC – Termo de Ajustamento de Conduta e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campinorte, no uso regular de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campinorte, faz saber, que a Câmara Municipal Aprova, e, Eu, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Ajustamento de Conduta com o Deputado Federal, Senhor ALCIDES RIBEIRO FILHO, filiado ao Partido Progressista, com a finalidade proposital da Construção de Cemitério Público Municipal de Campinorte/GO.

Art. 2º - O ajustamento terá por objeto o repasse do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com o fim específico de executar as obras de construção do novo Cemitério Público Municipal.

Art. 3º - O Termo de Ajustamento deverá ocorrer imediatamente após a autorização legislativa, e o início da obra de engenharia após a assinatura do TAC.

Art. 4º - O Projeto de Construção do Cemitério será elaborado pelo Município de Campinorte/GO, competindo a este a fiscalização de sua Execução.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove, (07.11.2019).


AGNALDO ANTÔNIO DE ÁVILA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento "Art. 19, U.O.F."
Campinorte, 07/11/2019

Secretário de Administração